

Ofício SSG-GAB 7975/2020

Processo TC/000070/2010

Assunto Diversos - Comissão Parlamentar de Inquérito, de 2009, instaurada para apurar a responsabilidade pelas irregularidades, inconsistências e mesmo ausência de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de São Paulo.

Referência s/n

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 18 de março de 2020.

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, Acórdão prolatado na 3.044ª Sessão Ordinária em 19/06/2019, publicado no DOC de 04/09/2019, pág. 167, não transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
/scs/dy



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Fl. n.º 220
Proc. n.º 30/2010
SILVIA M. VERDE
Auxiliar Técnico de Fiscalização

057

Processo - TC/000070/2010
Interessado - Câmara Municipal de São Paulo – Comissão Parlamentar de Inquérito, de 2009, instaurada para apurar a responsabilidade pelas irregularidades, inconsistências e mesmo ausência de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de São Paulo
Objeto - Inspeção
3.044ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. SUBPREFEITURAS e SEHAB. Apuração da responsabilidade pelas irregularidades, inconsistências e mesmo ausência de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município de São Paulo. Os Acórdãos proferidos nos processos TC 985/2011 e 1671/2011 esgotaram o assunto, estando o objeto deste TC neles contido. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que os acórdãos proferidos nos processos TC/000985 e TC/001671 de 2011 esgotaram o assunto, estando o objeto deste processo neles contido, somado à natureza instrumental deste procedimento de fiscalização, em conhecer da presente inspeção, para fins de registro.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

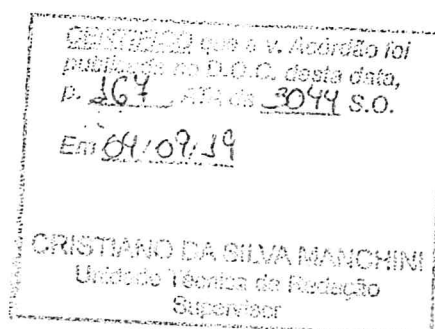
Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEL.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de junho de 2019.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDSON SIMÕES – Relator

/amc



Este documento foi assinado digitalmente por EDSON EMANOEL SIMOES (23/08/2019 13:24) e JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (23/08/2019 17:16).

Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código FB4A63E66C2D1313A07A42B2181D2F93





TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

04.05.1995.2020

Os Excentíssimos Senhores

Eduardo Teófilo

Vladimir Jacaré, 100 - Bela Vista
São Paulo - SP



0 1 3 1 9 - 9 0 0

RPC

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor	Assinatura	Doc.
AR		MP

JU 72056577 9 BR





REF.: Ofício SSG-GAB nº 7975/2020 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Diversos – Comissão Parlamentar de Inquérito, de 2009, instaurada para apurar a responsabilidade pelas irregularidades, inconsistências e mesmo ausência de lançamentos do IPTU, no âmbito do Município de São Paulo.

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado de cópia do Acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Processo TC/000070/2010), não transitado em julgado, na 3.044ª Sessão Ordinária em 04/09/2019, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 17 de agosto de 2020.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 7975/2020 – Processo TC/000070/2020

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor:

Por intermédio do expediente em referência a Corte de Contas encaminha cópia de Acórdão prolatado na 3044ª Sessão ordinária.

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e enviado, para informação, à Supervisão à Equipe das Secretarias das Comissões Parlamentares de Inquérito, para conhecimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar Substituto